



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE 02 /2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

- 1.1. Contratação do Serviço CATSER 2666 de Manutenção e Reparo Emergencial em Equipamento do tipo PABX marca/modelo Intelbras Impacta 140R, danificado por surtos elétricos causados pelas chuvas torrenciais no Município de Cravinhos / SP em janeiro de 2025, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO EMERGENCIAL EM EQUIPAMENTO DO TIPO PABX MARCA/MODELO INTELBRAS IMPACTA 140R, DANIFICADO POR SURTOS ELÉTRICOS CAUSADOS PELAS CHUVAS TORRENCIAIS		
Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Médio
Serviço de reparo e/ou substituição Placa Intelbras 24 Ramais Analógicos.	1	R\$ 3.950,00
Serviço de reparo e/ou substituição Placa Intelbras 16 Ramais Analógicos.	1	R\$ 800,00
Serviço de reparo e/ou substituição Placa Intelbras 4 ramais digitais e 12 analógicos	1	R\$ 800,00
Serviço de reparo e/ou substituição Placa Intelbras 2 troncos analógicos e 12 ramais analógicos	1	R\$ 800,00
Serviço de reparo e/ou substituição Placa Intelbras 2 E1 R2D/ISDN 60 Troncos.	1	R\$ 720,00
Serviço de reparo e/ou substituição Fonte de Alimentação Impacta 140R.	1	R\$ 1630,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE ÚNICO:		R\$ 8.700,00

- 1.2. A vigência desta contratação ocorre durante a manutenção dos equipamentos e o prazo de 6 (seis) meses de garantia, contados do momento de efetivo reparo e reinício de funcionamento do equipamento, que deverá ser atestado pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação por meio do Termo de Recebimento de Serviço Prestado - TRSP.
- 1.3. O custo estimado total da contratação do Serviço de Manutenção e Reparo Emergencial em Equipamento do tipo PABX marca/modelo Intelbras Impacta



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

140R, danificado por surtos elétricos causados pelas chuvas torrenciais é R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais e zero centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 2.1. O Serviço de Manutenção e Reparo Emergencial em Equipamento do tipo PABX marca/modelo Intelbras Impacta 140R, danificado por surtos elétricos causados pelas chuvas torrenciais, consiste na identificação, diagnostico e correção de falhas ou problemas nos componentes do equipamento, de modo a restaura seu funcionamento normal.
- 2.2. A primeira etapa envolve a inspeção minuciosa do sistema PABX. Técnicos especializados verificam a existência de falhas de hardware (placas danificadas, fontes de alimentação com defeito etc.), software (problemas de configuração, firmware desatualizado) ou de conectividade (problemas com cabos, fiações ou conexões de rede).
 - 2.2.1. O diagnóstico pode envolver testes de chamadas, verificação de registros de erros, análise de logs de sistema, e até mesmo a análise dos sinais elétricos das placas.
- 2.3. A partir do diagnóstico, são identificados os componentes com defeito. Estes podem incluir:
 - 2.3.1. Placas de linha: responsáveis por conectar as linhas telefônicas externas.
 - 2.3.2. Placas de ramais: que conectam os telefones internos.
 - 2.3.3. Placas de controle: que gerenciam o funcionamento geral do PABX.
 - 2.3.4. Fontes de alimentação: que fornecem a energia necessária para o sistema.
 - 2.3.5. Cabos e conectores: problemas com as conexões podem afetar o desempenho do sistema.
 - 2.3.6. Unidade central (servidor ou processador): problemas nesse componente podem impactar diretamente o desempenho do PABX.
- 2.4. Dependendo do tipo e gravidade do defeito, o reparo pode envolver a substituição de componentes danificados ou a execução de reparos técnicos, como a soldagem de circuitos, ajustes de configuração, ou atualização de firmware.
 - 2.4.1. Quando o componente é irreparável ou economicamente inviável de ser consertado, ele é substituído por uma nova peça de reposição compatível com o modelo do PABX.
- 2.5. Após os reparos ou substituições, o sistema é testado para garantir que todas as funções estejam operando corretamente. Isso pode incluir testes de chamadas



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

internas, externas, gravação de mensagens de voz, integração com outros sistemas e verificação de segurança.

- 2.6. A equipe de Tecnologia da Informação e Comunicação também testara a qualidade de voz e a estabilidade da conexão para garantir que o sistema não apresente novos problemas.

Se necessário, o sistema PABX também pode passar por uma atualização de software, ajustes de configuração ou reconfiguração para atender às necessidades do Município de Cravinhos / SP, especialmente se o reparo envolver uma nova versão ou placa de maior capacidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

- 3.1. A contratação do Serviço de Manutenção e Reparo Emergencial em Equipamento do tipo PABX marca/modelo Intelbras Impacta 140R, danificado por surtos elétricos causados pelas chuvas torrenciais para o Paço Municipal de Cravinhos/SP é uma medida essencial para garantir a continuidade das operações administrativas e de atendimento público. O PABX desempenha um papel fundamental na comunicação interna e externa da prefeitura, e sua falha pode causar impactos significativos no desempenho das funções públicas. Portanto, a contratação de um serviço especializado e emergencial é crucial para evitar prejuízos operacionais, administrativos e de imagem, garantindo a eficiência e a segurança das comunicações do município.

- 3.2. Destaca-se, que a urgência é necessária, em razão deste ser o único equipamento do tipo na localidade, sendo conforme o Parecer Anexo do mantenedor do equipamento, os danos oriundos descargas elétricas e chuva torrencial na noite de 30 de janeiro de 2025, ressalta-se o volume de chuva na ordem de 89 mm de chuva por 30 minutos, conforme amplamente divulgado no noticiário regional, a exemplo: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/interior/balanco-geral-interior-sp/temporal-em-cravinhos-cidade-registra-varios-pontos-de-alagamento-31012025/> e <https://www.radioclube1.com.br/noticias/chuva-provoca-transtornos-na-cidade-de-cravinhos>.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 4.1. Será exigida a seguinte documentação para a emissão da Ordem de Serviço - OS:
- 4.1.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, que conforme o caso consistirá em:
 - 4.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 4.1.1.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
 - 4.1.1.1.2. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;
 - 4.1.1.1.3. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 4.1.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, que será satisfeita através da apresentação dos seguintes documentos:
 - 4.1.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 4.1.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual;
 - 4.1.2.3. Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão que tenha os mesmos efeitos desta, conforme art. 206 da Lei N.º 5.172/66 – “Código Tributário Nacional”.
 - 4.1.2.4. Comprovante de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - 4.1.2.5. Comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante expedida pelo órgão competente.
 - 4.1.2.6. Certidão Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo-se as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do Parágrafo Único do art. 11 da Lei N.º 8.212/1991, ou Certidão que tenha os mesmos efeitos, conforme art. 206 da Lei N.º 5.172/66 – “Código Tributário Nacional”.
 - 4.1.2.7. Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei N.º 5.452/43. (Incluído pela Lei N.º 12.440/11).
 - 4.1.2.8. Serão aceitos Documentos e Certificados de Regularidade Fiscal obtidos por meio de Portais e Plataformas On-line acessíveis pela Internet, estando condicionado ao fato de que eles poderão ter sua validade comprovada pela



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

equipe do Município de Cravinhos/SP, em seus respectivos Portais e Plataformas.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA E TÉCNICA, que consistirá em:

- 4.1.3.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro de falências e concordatas da sede da pessoa jurídica (principal estabelecimento);
- 4.1.3.2. Comprovação de Aptidão para desempenho de atividade pertinente à execução do serviço, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação. Tal comprovação deverá ser realizada por Atestado ou Certidão Fornecida por Pessoa Jurídica de Direito Privado ou Público, que tenha se utilizado dos serviços prestados.
- 4.2. Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.3. Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.
- 4.4. Qualquer certidão exigida neste Termo de Referência, quando ela não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 90 (noventa) dias de sua emissão.
- 4.5. O CNPJ indicado nos documentos da Proposta Comercial e na emissão da Ordem de Serviço deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente prestará o serviço objeto do presente Termo de Referência, sob pena de responsabilização.

5. VISTORIA.

- 5.1. Em razão da urgência do reparo não há tempo hábil para que ocorra a execução da vistoria.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

- 6.1. O Serviço de Manutenção e Reparo Emergencial em Equipamento do tipo PABX marca/modelo Intelbras Impacta 140R, danificado por surtos elétricos causados



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

pelas chuvas torrenciais deverá iniciar-se em até 24 (vinte e quatro) horas da data de emissão da Ordem de Serviço - OS emitida pelo Município de Cravinhos/SP.

6.2. Será em até 3 (três) dias úteis, com o faturamento ocorrendo após a emissão do Termo de Recebimento de Serviço de Prestação – TRSP pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação em até 30 (trinta) dias.

6.3. Os serviços quando requererem visita técnica serão prestados nos respectivos locais ao qual se encontram instalados os equipamentos PABX, relacionados no item 8.

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.

6.4. A execução do Serviço de Manutenção e Reparo Emergencial em Equipamento do tipo PABX marca/modelo Intelbras Impacta 140R, danificado por surtos elétricos induzidos por cabeamento elétrico com o cobre exposto, observará as seguintes características:

6.4.1. Substituição e/ou reparo de peças e componentes danificados pela descarga elétrica ao equipamento do tipo PABX Intelbras Impacta 140R;

6.4.2. Manutenção da infraestrutura atual e dos ramais atualmente em uso;

6.4.3. Manutenção dos equipamentos telefônicos atuais e configurações;

7. MATERIAIS E RECURSOS A SEREM DISPONIBILIZADOS.

7.1. A Contratada assume total responsabilidade pela mão de obra técnica especializada designada para a execução dos serviços descritos neste instrumento.

7.2. A Contratada deverá providenciar todos os recursos humanos necessários, incluindo profissionais qualificados e devidamente treinados, para garantir a entrega eficiente e eficaz dos serviços.

7.3. A Contratada é responsável por arcar com todos os custos associados à mão de obra, incluindo salários, encargos sociais, benefícios e demais despesas relacionadas à equipe técnica.

7.4. Quaisquer materiais utilizados pela Contratada na execução dos serviços serão de responsabilidade desta, sendo a Contratante isenta de qualquer obrigação financeira relacionada a esses materiais.

7.5. A Contratada compromete-se a utilizar materiais e equipamentos de qualidade, atendendo aos padrões técnicos e de segurança aplicáveis à execução dos serviços contratados.

7.6. Em caso de danos causados por materiais ou equipamentos fornecidos pela Contratada durante a prestação dos serviços, está se compromete a reparar ou substituir os itens danificados, sem custos adicionais para a Contratante.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.

- 8.1. O Serviço de Manutenção e Reparo Emergencial em Equipamento do tipo PABX marca/modelo Intelbras Impacta 140R, danificado por surtos elétricos causados pelas chuvas torrenciais, poderá ser realizado com a substituição da peça e/ou componente deste que sejam realizados por peça e/ou componente com qualidade e especificações idênticas ou superior ao do equipamento original.
- 8.2. Será permitido o reparo das peças e/ou componentes danificados desde que o reparo seja realizado com componentes de qualidade idêntica e/ou superior ao original.
- 8.3. Em hipótese alguma será admitida a delação dos prazos de início e conclusão do reparo, sendo sujeito a desclassificação do proponente caso ocorra.
- 8.4. O Serviço de Manutenção e Reparo Emergencial em Equipamento do tipo PABX marca/modelo Intelbras Impacta 140R, danificado por surtos elétricos causados pelas chuvas torrenciais, possuirá garantia nas peças e/ou componentes e no serviço propriamente dito de 6 (seis) meses após o efetivo reparo e emissão do TRSP expedido pelo Departamento de Tecnologia de Informação e Comunicação.
- 8.4.1. A eventual execução da garantia não possuirá custo algum ao Município de Cravinhos/SP.

9. MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO.

9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

- 9.1.1. O serviço e obrigações inerentes a este, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei N.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme disposto no *caput* do art. 115 da referida Lei.
- 9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ordem de Serviço, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila conforme disposto no art. 115, § 5º da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.3. A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, sendo o Sr CARLOS AUGUSTO MANELLA RIBEIRO como gestor do contrato e o Sr GUILHERME MONTELO ALVES DE LIMA como fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos, conforme disposto no *caput* do artigo 117 da Lei N.º 14.133/2021.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.1.3.1. O fiscal do serviço anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados conforme disposto no art. 117, § 1º da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.3.2. O fiscal do serviço informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme disposto no art. 117, § 2º da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.4. O proponente deverá indicar preposto para representá-lo na execução do serviço.
- 9.1.5. O proponente será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados conforme disposto no art. 119 da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.6. O proponente será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Cravinhos/SP conforme disposto no art. 120 da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.7. Somente o proponente será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço conforme disposto no *caput* do art. 121 da Lei N.º 14.133/2021.
 - 9.1.7.1. A inadimplência do proponente em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao Município de Cravinhos/SP a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do serviço conforme disposto no art. 121, § 1º da Lei N.º 14.133/2021.
- 9.1.8. As comunicações entre o Município de Cravinhos/SP e o proponente devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 9.1.9. O Município de Cravinhos/SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.1.10. Após a emissão da Ordem de Serviço - OS, o Município de Cravinhos/SP convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIAÇÃO PARA FATURAMENTO.

- 9.2.1. Com caráter de execução única, o faturamento pela proponente somente poderá ocorrer após a emissão do Termo de Recebimento de Serviço Prestado - TRSP, que somente ocorrerá caso o reparo seja aprovado pelo Departamento de Tecnologia e Comunicação e que o serviço seja realizado dentro dos prazos estipulados.
 - 9.2.1.1. A aprovação do reparo ocorrerá pela constatação de pleno funcionamento do equipamento após o prazo 5 (cinco) dias ininterruptos, sem que haja falhas e/ou problemas no equipamento.
 - 9.2.1.2. Constatado o pleno funcionamento do equipamento será permitido o faturamento total do valor do reparo.
- 9.2.2. Ficará suscetível a penalidades e eventual glosa sobre o valor devido a contratante, nos casos em que a contratada não atender aos requisitos especificados neste termo.

9.3. DO RECEBIMENTO.

- 9.3.1. Para de constatação do efeito reparo, o equipamento será submetido ao funcionamento ininterrupto pelo prazo de 5 (cinco) dias, havendo a comprovação do funcionamento somente na ausência de qualquer falha ou problema no equipamento após esse período.
- 9.3.2. O faturamento ocorrerá após a comunicação a contratada por meio do Termo de Recebimento de Serviço de Prestação - TRSP, para que ela emita a Nota Fiscal ou a Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, aferido com base nas diretrizes do item **9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIAÇÃO PARA O FATURAMENTO**
 - 9.3.2.1. O Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 9.3.3. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a entrega do serviço até sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas, desde que ainda haja tempo hábil nos prazos estipulados.
- 9.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo estipulado neste instrumento, a contar da comunicação ou notificação à Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.3.5. Averiguada qualquer anormalidade no serviço objeto desta contratação e desconformidade com este Termo de Referência, findado o prazo de reparação pela contratada, será emitido o Termo de Não Recebimento, acarretando nesta hipótese do entendimento de Inexecução Total do Serviços, gerando automaticamente a rescisão do contrato com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.
- 9.3.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA.

- 10.1. O fornecedor será relacionado de acordo com as especificidades técnicas e de acordo com a urgência necessária nesse reparo.
- 10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as pormenorizadas no item **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**.
- 10.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
 - 10.3.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignado no Orçamento do Município de Cravinhos/SP.
11.2. A dotação necessária para atendimento desta contratação deverá ser informada no Instrumento de Formalização da Contratação.

Município de Cravinhos/SP, 6 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO MANELLA RIBEIRO
Secretário Municipal
Integrante Requisitante

GUILHERME MONTELO ALVES DE LIMA
Técnico em Tecnologia da Informação e Suporte
Integrante Técnico

EDSON GALAN MIELI / ALESSANDRA SAIANI AMOROSO
Seção de Compras / Seção de Licitações
Integrante Administrativo

Cravinhos/SP, 6 de fevereiro de 2025

Aprovo,



Município de Cravinhos
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ITAMAR GOMES BUENO
Prefeito Municipal
Município de Cravinhos/SP